



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 170/2023/PGM

Vilhena/RO, 8 de maio de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.679/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 461.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 05/05/2023
Hora 09:20





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.679 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transferência no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMFAZ, para complementar o pagamento destinado as tarifas bancárias, correios e a empresa IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, prestadora de serviços de Gestão da Arrecadação do Imposto de Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, pois é imprescindível o Sistema de Gestão para execução de tarefas tributárias diárias e de arrecadação no setor de ISSQN em cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e Código Tributário Municipal, dentre outras legislações correlatas.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6679 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$
461.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

3390.39.00.00	15000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	461.000,00
---------------	----------	--	-----	------------

TOTAL			R\$	461.000,00
--------------	--	--	------------	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

4490.52.00.00	15000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	461.000,00
---------------	----------	------------------------------------	-----	------------

TOTAL			R\$	461.000,00
--------------	--	--	------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

